IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Terça-feira, 21 de dezembro de 2021 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano I | Edição nº 73

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA "JOÃO CARLOS AVELLAR LTDA"

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor OSMAR SAMPAIO, e de outro lado a empresa JOÃO CARLOS AVELLAR LTDA, CNPJ (MF) 36.482.501/0001-07, I.E nº 614.061.581.117, com sede na Rua do Progresso nº 174, Bairro Distrito Industrial III, CEP: 15775-000, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu proprietário, Senhor João Carlos Avellar, Portador do RG nº 20.399.009-2 – SSP/SP e CPF nº 045.637.318-70, residente e domiciliado na Avenida Idalino Longhi nº 275, Bairro Jardim Guanabara, CEP: 15775-000, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, conforme Contrato nº 029/2021 de 04 de Agosto de 2021, Objeto da Tomada de Preço nº 01/21, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do caput da letra "b", inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 029/2021 de 04/08/2021, Tomada de Preço nº 01/21, Processo nº 35/21, destinado Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Ampliação e Reforma do Centro Comunitário desta municipalidade, localizado na Rua Rinaldo Franzotti s/ nº, Bairro Centro, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, para constar foi recebido o Termo de Início da Obra em 16/08/2021, para um período de 04 (quatro) meses para a execução e término da obra. Nos termos do item 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato já mencionado, prorrogamos por mais 30 (trinta) dias, ou seja, com vencimento para 17/01/2022, tal solicitação justifica que a obra ficou paralisada por vários dias devidos as fortes chuvas que caíram no período impossibilitando o andamento da obra, devido também o aumento dos serviços conforme Primeiro Termo Aditivo do Contrato para realização do reforço estrutural este reforço não estava previsto no prazo inicial, o que demandou vários dias de atraso na execuções dos serviços e término do objeto do contrato, sendo assim ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 17 de dezembro de 2021.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS AVELLAR LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:

Luiz Orival Longuini

RG nº 8.045.571-2- SSP/SP

Marcia Braga Campinho Vicente

RG nº 21.991.733- SSP/SP

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO Nº 068/2021
DISPENSA Nº 033/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de higienização das três caixas d' água de abastecimento de água potável, sendo uma que abastece o Povoado de Aparecida do Bonito e duas que abastece esta cidade de Santa Rita d' Oeste.

Pelo constante dos autos e, com fundamento nos artigos 23, inciso II e artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e Artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98 e alterações posteriores, por não atingir o valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 desta lei, mediante contratação direta, resolvo RATIFICAR o presente processo a favor da empresa: CLAUDEMIR SAVAZI 18456670855, Inscrita no CNPJ Sob nº 15.224.185/0001-95 e IE nº 3986.048.660.114, no valor de R$ 8.680,00 (oito mil, seiscentos e oitenta reais), com sede na Rua Aurélio Antônio Longo nº 150, Bairro Jardim Residencial Alvorada, CEP: 15707-478, na cidade de Jales, estado de São Paulo, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, 20 de dezembro de 2021.

Osmar Sampaio

Prefeito Municipal